

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PC JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 363/2021

“Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais, na data que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal nos dias 24 e 25 de junho de 2021, em consequência dos Festejos Junino.

Parágrafo único: Todos os Serviços Públicos Municipais, efetivos e comissionados, voltarão às suas atividades normais na segunda-feira, 28 de junho de 2021, a partir das 08:00hs.

Art. 2º - As Repartições que exercem Serviços Essenciais, cuja prestação não admita interrupção, não estão abrangidas por este Ato.

Parágrafo único: São repartições que exercem serviços essenciais: Unidade Hospitalar e Centro de Covid.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Junho de 2021.

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal